



# BOLETIM INTERNO Nº 002/18

Publicado em 23 de janeiro de 2018

## PRIMEIRA PARTE *Assuntos do Gabinete*

PORTARIA SDSCJ Nº 07 DE 18 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE, no uso das atribuições, considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas posteriores alterações, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 44.474, de 23 de maio de 2017, o qual “Dispõe sobre normas relativas à formalização de parcerias entre a administração pública estadual e organizações da sociedade civil, mediante termos de colaboração, termos de fomento e acordos de cooperação” de que trata a Lei federal nº 13.019/2014 no âmbito do Governo do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a necessidade de firmar termos de colaboração, termos de fomento e acordos de cooperação visando à promoção de ações e atividades voltadas ao interesse público em parceria da administração pública estadual com as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Seleção como órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos e os casos de dispensa ou inexigibilidade de chamamento público;

**RESOLVE:**

Art.1º Instituir, como órgão colegiado, Comissão de Seleção que terá como competência o processamento e julgamento do Chamamento Público, bem como dos casos de dispensa e inexigibilidade, no âmbito dos Processos Administrativos, referentes à execução do Projeto Criança Feliz, respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos no Decreto Estadual nº 44.474/2014.

Art 2º A Comissão de seleção de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

Maria da conceição Freitas – matrícula  
4371-0 – Presidente

Paula Vanusa Santana Tavares de  
Oliveira – matrícula nº 259.000-0  
Joelson Rodrigues da Silva – matrícula  
nº 349.849-2.

Art. 4º Para subsidiar seus trabalhos, a comissão de seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art.6º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CLOVES BENEVIDES**  
Secretário de Desenvolvimento Social,  
Criança e Juventude

## SEGUNDA PARTE *ASSUNTOS DOS CONSELHOS, COLEGIADOS E MEDIÇÃO DE CONFLITOS*

**Resolução nº 08/2017**

O Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDPI/PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 15.550 de 10 de julho de 2015, em cumprimento ao que determina a Lei nº 15.446 de 29 de dezembro de 2014 e ao Edital nº 001/2017, referente à eleição das entidades representantes da Sociedade Civil, publicado no Boletim Interno de Serviços (BIS) Nº 028/2017 da SDSCJ, de 12 de setembro de 2017, por deliberação da Comissão Eleitoral instituída pela Resolução nº 02/2017, publicada em Diário Oficial de 31 de agosto de 2017,

**Resolve:**

1. Prorrogar a data de eleição das entidades da Sociedade Civil do Estado de Pernambuco, tendo em vista não ter número de entidades qualificadas para participar da eleição, conforme deliberado no quadro abaixo:

DATA	OCORRÊNCIA
Da publicação do Edital até 28/03/18	Data limite para apresentação de candidaturas
04/04/18	Divulgação da Relação das Entidades habilitadas e não habilitadas no painel da Secretaria do CEDPI
05 e 06/04/18	Recebimento de Recursos
09/04/18	Análise e julgamento e divulgação dos recursos
13/04/18	Assembleia de Eleição

## 2. Alterar o item 2.1.4 do Edital Nº001/2017:

Onde se lê: - A documentação deverá ser entregue até o dia 13 de outubro de 2017 no horário das 08h00 às 16h00 horas, na Secretaria Executiva do CEDPI, sediada a Rua Graciliano Ramos, nº175, Encruzilhada, Recife-PE, CEP: 52.041-220, em envelope contendo a relação de documentos estabelecidos no item 2.1 deste Edital, no qual deverão constar os seguintes dizeres "ELEIÇÃO PARA O CEDPI", ocasião na qual o Portador receberá o comprovante de recebimento do envelope.

Leia-se: A documentação deverá ser entregue até o dia 04 de abril de 2018 no horário das 08h00 às 16h00 horas, na Secretaria Executiva do CEDPI, sediada a Rua Graciliano Ramos, nº175, Encruzilhada, Recife-PE, CEP: 52.041-220, em envelope contendo a relação de documentos estabelecidos no item 2.1 deste Edital, no qual deverão constar os seguintes dizeres "ELEIÇÃO PARA O CEDPI", ocasião na qual o Portador receberá o comprovante de recebimento do envelope.

## 3. Alterar o item 3.1 do Edital nº 001/2017:

Onde se lê: Os representantes da sociedade civil organizada no CEDPI serão eleitos em Assembleia, a ser realizada no dia 31 de outubro de 2017, das 08h00 às 16h00, no seguinte endereço: Rua Graciliano Ramos, nº175, Encruzilhada, Recife-PE, CEP: 52.041-220.

Leia-se: Os representantes da sociedade civil organizada no CEDPI serão eleitos em Assembleia, a ser realizada no dia 13 de abril de 2018, das 08h00 às 16h00, no seguinte endereço: Rua Graciliano Ramos, nº175, Encruzilhada, Recife-PE, CEP: 52.041-220.

## 4. Alterar o item 3.2 do Edital nº 001/2017:

Onde se lê: Os representantes da sociedade civil organizada no CEDPI, observados os requisitos apontados no item 01, serão eleitos dentre as instituições qualificadas que atuam nas seguintes áreas e de acordo com a seguinte distribuição:

- I - Instituições de longa permanência - ILPI'S ou congêneres – 01 vaga;
- II - Entidades de ensino e pesquisa – 01 vaga;
- III - Organizações de educação, de lazer, de cultura ou de turismo – 01 vaga;
- IV - Entidades religiosas – 01 vaga;
- V - Conselhos profissionais - 01 vaga;
- VI - Organizações de promoção e defesa de direitos – 01 vaga;
- VII - Associações, grupos e clubes de pessoas idosas – 01 vaga e
- VIII - Federações, sindicatos e associações de trabalhadores, pensionistas e aposentados – 01 vaga.

Leia-se: Os representantes da sociedade civil organizada no CEDPI, observados os requisitos apontados no item 01, serão eleitos dentre as instituições qualificadas que atuam nas seguintes áreas e de acordo com a seguinte distribuição:

- I - Instituições de longa permanência - ILPI'S ou congêneres – 01 vaga;
- II - Entidades de ensino e pesquisa – 01 vaga;
- III – Organizações religiosas, de educação, de lazer, de cultura ou de turismo – 01 vaga;
- IV - Conselhos profissionais - 01 vaga;
- V - Organizações de promoção e defesa de direitos – 01 vaga;
- VI - Associações, grupos e clubes de pessoas idosas – 02 vaga e
- VII - Federações, sindicatos e associações de trabalhadores, pensionistas e aposentados – 01 vaga.

## 5. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Resolução nº 09/2017**

O Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa de Pernambuco – CEDPI, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 15.550 de

**Resolve:**

1. Prorrogar o atual mandato dos Conselheiros em exercício neste conselho, até o mês de maio de 2018.
2. Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.
3. Revogam-se as disposições em contrário.

**Resolução nº 432 de 18/12/2017**

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 13.151 de 04 de dezembro de 2006, em 177ª Assembleia Ordinária do CEAS, realizada no dia 18 de dezembro de 2017,

**Resolve:**

- 1) Aprovar o Termo de Referência – Programa Capacita SUAS/PE (EXERCÍCIO 2018/2019), cujo objetivo é contribuir com o aprimoramento das funções, capacidades e competências das atribuições de gestão; do provimento de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais e da transferência de renda; e do exercício do controle social, visando a consolidação dos processos de educação permanente dos trabalhadores do SUAS no âmbito do estado de Pernambuco.

- 2) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;
- 3) Revogam-se as disposições em contrário.

**CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**ERRATA.** Na Resolução nº 429 de 27/11/2017, do Conselho Estadual de Assistência Social de Pernambuco – CEAS, **onde se lê:** Que o orçamento do Programa Atitude (Decreto nº 39.201, de 18 de março de 2013) seja desvinculado do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, até junho de 2018 **leia-se:** Que o orçamento do Programa Atitude (Decreto nº 39.201, de 18 de março de 2013) seja desvinculado do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, até dezembro de 2018.

**QUARTA PARTE**  
**Assuntos Gerais e de Administração**

**Sem alteração.**

**QUINTA PARTE**  
**Assuntos Disciplinares**

**Sem alteração.**

**LUIZ HUMBERTO CORDEIRO DA CRUZ**  
Secretário Executivo de Gestão

**TERCEIRA PARTE**  
**Assuntos de Pessoal**

**LICENÇA-PRÊMIO GOZO**

**Em, 13 / 12 / 2017**

<b>MAT.</b>	<b>PROCESSO</b>	<b>NOME</b>	<b>DIAS</b>	<b>A PARTIR DE</b>	<b>DECÊNIO</b>
145.228-2	4811575-4/17	SOLANGE RAPOSO AMORIM PINTO	30	12-01-18	3º
130.451-8	4811535-0/17	MARILUCE JOSÉ DE ANDRADE	30	04-12-17	3º

**Em, 21 / 12 / 2017**

<b>MAT.</b>	<b>PROCESSO</b>	<b>NOME</b>	<b>DIAS</b>	<b>A PARTIR DE</b>	<b>DECÊNIO</b>
1010-3	4811946-6/17	ENIRES BARBOSA DA SILVA	60	02-01-18	4º

**Em, 03 / 01 / 2018**

<b>MAT.</b>	<b>PROCESSO</b>	<b>NOME</b>	<b>DIAS</b>	<b>A PARTIR DE</b>	<b>DECÊNIO</b>
115.769-8	4812309-0/17	OLBERS COUTINHO DE SOUZA	30	09-01-18	2º
110.790-9	4812348-3/17	MARIA DO AMPARO CAMILO SILVA	30	02-01-18	2º